

15° PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

EDITAL N.º 001/2020/CPSE

Dispõe acerca da abertura do 15º Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, para os cursos de nível superior de Ciências Contábeis, Direito, Psicologia, Serviço Social e Sistema de Informação ou Sistema de Internet (com conhecimento específico em Web Designer).

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SERGIPE, constituída através da Portaria n.º 226, de 11 de novembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, observando a Lei Complementar Estadual n.º 183, de 31 de março de 2010, e a Resolução n.º 003/2010 e suas alterações, faz saber aos interessados e ao público em geral, que estarão abertas as inscrições para o 15º Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, para formação de cadastro reserva, para os cursos de nível superior de Ciências Contábeis, Direito, Psicologia, Serviço Social e Sistema de Informação ou Sistema de Internet (com conhecimento específico em Web Designer), para atuação nas comarcas de Aracaju/SE, Canindé de São Francisco/SE, Lagarto/SE e Simão Dias/SE, conforme específicado no anexo único deste edital.

1 - DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO E EXERCÍCIO DO ESTÁGIO:

- 1.1 Os candidatos aprovados deverão preencher os seguintes requisitos para o desenvolvimento das atividades de estágio, comprovados na convocação:
- a) ser cidadão(ã) brasileiro(a); português(a), com residência permanente no Brasil; ou ainda ser estudante estrangeiro regularmente matriculado em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável;
- b) estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) não apresentar condenações criminais ou antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função;



- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sendo discricionariedade da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exigir exames físicos e mentais;
- f) apresentar outros documentos exigidos, caso necessário;
- g) cumprir as determinações deste edital;
- h) estar regularmente matriculado em instituição de ensino superior ou reconhecida pelo MEC, no curso correspondente à sua inscrição para o estágio;
- i) estar matriculado, pelo menos, no 3º (terceiro) ano do curso de graduação requerido, mantido por estabelecimento de ensino superior oficialmente reconhecido ou devidamente autorizado e credenciado junto ao Ministério da Educação no ato da convocação;
- j) estar até o limite de 06 (seis) meses da data prevista para a conclusão do curso no ato da convocação.
- 1.2 Poderá a Comissão de Processo Seletivo para Estagiários, para fins de verificação do atendimento dos itens acima, requisitar informações perante os órgãos públicos oficiais da esfera Estadual e/ou Federal.

2 - DO CADASTRO RESERVA:

- 2.1 A formação do cadastro reserva para o estágio será conforme o anexo único deste
- 2.2 A lotação dos estagiários nas unidades da Defensoria Pública onde exercerão suas funções ficará a critério do Defensor Público-Geral do Estado;
- 2.3 A depender do interesse do serviço público, o Defensor Público-Geral, por ato unilateral, poderá alterar o local onde o estagiário exerce suas funções;
- 2.4 Das vagas ofertadas, 10% (dez por cento) serão destinadas às pessoas portadoras de deficiência nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, art. 17, § 5°, c/c os art. 3° e 4°, e seus incisos, do Decreto Federal n.º 3.298/99;
- 2.5 O candidato que pretender concorrer às vagas na forma do item anterior, deverá, no momento da inscrição, declarar-se portador de deficiência.

3. DAS IN<mark>SCRIÇ</mark>ÕES:

- 3.1 As inscrições serão realizadas através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br), a partir das 12h do dia **16/11/2020** até as 12h do dia **30/11/2020** (horário local). O período das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública do Estado de Sergipe;
- 3.2 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) e o pagamento do boleto bancário deverá ser efetuado, preferencialmente, no Banco Banese;
- 3.3 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição;



- 3.4 Não haverá devolução da taxa de inscrição em hipótese alguma;
- 3.5 As inscrições deverão ser realizadas em computador com os navegadores Mozilla Firefox ou Google Chrome atualizados (outros navegadores podem apresentar erros). Caso o boleto bancário para o pagamento não seja gerado automaticamente, desabilite o bloqueador de *pop-ups* do seu navegador. O referido boleto também estará disponível no e-mail de confirmação da sua inscrição;
- 3.6 A DPE não se responsabilizará pelas inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados;
- 3.7 O candidato que se declarar portador de deficiência terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após o término do período das inscrições, para enviar o laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, conforme artigos 3° e 4° do Decreto Federal n.° 3.298/99, e seus incisos, fazendo referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), emitido nos últimos 12 (doze) meses, juntamente com uma cópia de documento de identificação oficial com foto, para o e-mail: selecao.estagio@defensoria.se.gov.br. Será de responsabilidade do candidato a verificação de que todos os documentos foram anexados corretamente;
- 3.8 A inscrição do candidato que não apresentar o laudo médico ou que nele não conste todas as informações exigidas no item anterior, será considerada como não portador de deficiência, ainda que esta condição tenha sido declarada no formulário de inscrição;
- 3.9 O candidato que concorrer para as vagas de portadores de deficiência e tiver sua inscrição indeferida, automaticamente estará concorrendo para as vagas dos não portadores de deficiência, nas mesmas condições desses;
- 3.10 Se não houver candidatos portadores de deficiência, inscritos ou aprovados, as vagas ficarão destinadas aos demais candidatos;
- 3.11 O candidato que descumprir as instruções para realização da inscrição terá sua solicitação indeferida;
- 3.12 No caso de mais de uma inscrição, somente será considerada a última;
- 3.13 A realização da inscrição para este certame implicará conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital;
- 3.14 A relação dos candidatos que tiverem a sua inscrição deferida, portadores de deficiência ou não, será divulgada no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br).

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1 A seleção será realizada em única etapa através da análise do histórico escolar do candidato;
- 4.2 O candidato deverá enviar os documentos listados abaixo para o e-mail: <u>selecao.estagio@defensoria.se.gov.br</u>, a partir do dia **07/01/2021** até o dia **22/01/2021**, impreterivelmente:



- a) histórico escolar atualizado, emitido a partir de 01/01/2021;
- b) caso as informações abaixo não constem no histórico escolar, o aluno também deverá apresentar declaração da instituição de ensino superior que contenha:
- I o índice/coeficiente de rendimento/média/média geral ponderada;
- II o período do curso em que o aluno está matriculado na data de emissão do histórico escolar/declaração;
- III a porcentagem correspondente à carga horária cumprida referente à estrutura curricular do seu curso.
- c) documento de identificação oficial com foto.
- 4.3 Será de responsabilidade do candidato verificar se todos os documentos solicitados foram devidamente anexados, pois somente será aceita a documentação que estiver completa, legível e dentro do prazo estipulado;
- 4.4 A documentação que estiver incomp<mark>leta, ilegível e fora do prazo estipulad</mark>o não será analisada, implicando eliminação do candidato.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE:

- 5.1 A classificação dos candidatos será feita pelo maior índice/coeficiente de rendimento/média/média geral ponderada;
- 5.2 Em caso de empate, terá prevalência:
- a) o <mark>estudante que tiver cumprid</mark>o maior c<mark>arga</mark> horária r<mark>efe</mark>rent<mark>e à estrutura curricu</mark>lar do seu curso;
- b) o estudante que tiver maior idade.
- 5.3 A lista com a classificação oficial será disponibilizada no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br).

6. DOS RECURSOS:

- 6.1 Os recursos serão dirigidos ao presidente da Comissão de Processo Seletivo para Estagiários;
- 6.2 Caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado divulgado no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br), nos seguintes casos:
- a) do indeferimento da inscrição;
- b) da classificação provisória.



- 6.3 Os recursos deverão ser apresentados em formulários específicos, disponibilizados no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br), sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada item recorrido;
- 6.4 Os formulários de recursos deverão ser enviados através do e-mail do candidato, que foi informado no ato da inscrição, para o endereço eletrônico: selecao.estagio@defensoria.se.gov.br. Estes deverão ser digitados, sem alteração no seu padrão, e conter a assinatura do candidato. Será de responsabilidade do candidato a verificação de que todos os documentos foram anexados corretamente;
- 6.5 Os recursos interpostos fora do prazo e sem os requisitos expostos nos itens anteriores não serão deferidos;
- 6.6 A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários divulgará o resultado dos recursos nos casos das alíneas do item 6.2 no site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br);
- 6.7 Não caberá recurso do julgamento proferido pela comissão.

7. DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS:

- 7.1 A Comissão de Processo Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública será composta pelos Defensores Públicos: Rodrigo Cavalcante Lima, Anderson Amorim Minas, Carla Caroline de Oliveira Silva, Eunices Bezerra Santos e Santana Ingram, Gustavo Dantas Carvalho, José Eduardo Wirgues Cação, Karine Mara Carvalho Neri e Richesmy Libório Santa Rosa, sob a presidência do primeiro, os quais não perceberão qualquer tipo de gratificação;
- 7.2 O Presidente da Comissão não participará do julgamento dos recursos, salvo para fins de desempate.

8. DA CARGA HORÁRIA:

8.1 - Ao estágio remunerado da Defensoria Pública do Estado de Sergipe exige-se cumprimento de carga horária de 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

9. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO:

- 9.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação;
- 9.2 O estudante convocado deverá apresentar-se à Defensoria Pública do Estado de Sergipe no local e data que lhe for assinalado no edital de convocação;
- 9.3 O candidato convocado poderá renunciar a sua colocação em relação a todos os demais aprovados protocolizando pedido de final de lista até o último dia estipulado para sua apresentação, conforme item 9.2, sendo classificado como último da lista de



aprovados. Em caso de renúncia de mais de 01 (um) candidato, serão estes, reclassificados no final da lista de aprovados seguindo a ordem de pontuação;

- 9.4 O não cumprimento do item 9.3, implicará desistência automática do certame;
- 9.5 Deverá o candidato, ou seu procurador, munido de procuração com poderes especiais e com firma reconhecida, no prazo estipulado no edital de convocação, apresentar os seguintes documentos:
- a) comprovante de matrícula atualizado, de acordo com as especificações contidas no item 1.1;
- b) declaração da instituição de ensino de que está cursando o período de forma efetiva e regular;
- c) cópia de documento oficial com foto;
- d) comprovante de residência atualizado;
- e) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- f) declaração de que exerce ou não qualquer tipo de estágio em outra instituição, informando a respectiva carga horária.
- 9.6 A ausência de qualquer documentação descrita no item anterior ou se o candidato não atender as exigências do item 1.1, impedirá a admissão do estagiário;
- 9.7 A admissão do estagiário dar-se-á mediante assinatura de Termo de Compromisso;
- 9.8 Será considerado desistente o candidato que, convocado na forma do item 9.2, não comparecer para assinar o Termo de Compromisso e não iniciar o estágio na data estipulada pelo setor competente;
- 9.9 O exercício do estágio e a assinatura do Termo de Compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a administração pública;
- 9.10 Os candidatos aprovados/cadastro de reserva, serão convocados a critérios exclusivos da Defensoria Pública do Estado de Sergipe, no prazo de validade do certame, conforme interesse público;
- 9.11 O estagiário lotado em qualquer das unidades da Defensoria Pública, durante o período do recesso forense, atuará na comarca de Aracaju/SE, através de escala de plantão;
- 9.12 Os candidatos habilitados e não convocados continuarão compondo o cadastro de reserva para eventual convocação, levando em consideração o disposto no item 11.4 deste edital.

10. DA REMUNERAÇ<mark>ÃO E</mark> DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

10.1 - O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais);



10.2 - O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do Termo de Compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1 Todas as divulgações (publicações) relativas a este processo seletivo serão feitas, através do site da Defensoria Pública do Estado de Sergipe (www.defensoria.se.def.br) e do Diário Oficial do Estado, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar diariamente as publicações e os prazos relativos ao certame até a sua finalização;
- 11.2 Em se tratando dos casos onde será necessário o envio de documentação por email, será de responsabilidade do candidato a verificação de que todos os documentos foram anexados corretamente;
- 11.3 Todos os documentos exigidos neste edital, valerá somente para esta seleção;
- 11.4 Será de 01 (um) ano o prazo de validade da presente seleção, prorrogável por igual período, contado da publicação da homologação do resultado final;
- 11.5 As omissões deste edital serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão de Processo Seletivo para Estagiários.

Aracaju/SE, 12 de novembro de 2020.

RODRIGO CAVALCANTE LIMA

Presidente

Comissão de Processo Seletivo para Estagiários



ANEXO ÚNICO

DAS VAGAS/CADASTRO RESERVA

Comarca de Atuação	Curso	Quantidade de Vagas
Aracaju	Ciências Contábeis	Cadastro reserva
	Direito	
	Psicologia	
	Serviço Social	
	Sistema de Informação ou Sistema de Internet (com conhecimento específico em Web Designer)	
Canindé do São Francisco	Direito	Cadastro reserva
Lagarto	Direito	Cadastro reserva
Simão Dias	Direito	Cadastro reserva